



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

PORTARIA Nº 050 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“Concede promoção horizontal à servidor efetivo e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de Douradoquara - MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a partir desta data, Promoção Horizontal de que o art. 3º, Inc. II da lei municipal complementar 004/91, ao servidor **Jader Martins Rodrigues**, aprovado em Concurso Público para o cargo de **Técnico em informática**.

Art. 2º - Ao servidor fica concedido aumento salarial de 10% (dez por cento) sobre os seus vencimentos, conforme boletim de merecimento em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Abril de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Douradoquara, 03 de Abril de 2023.

Flávio Resende de Sousa
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 03/04/2023
referente conceder pro-
moção horizontal
ao servidor Jader Martins Rodrigues
Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

BOLETIM DE MERECIMENTO Nº 014/2023.

Unidade – Gabinete do Prefeito
Destinatário – Flávio Resende de Sousa
Data de Emissão - 03/04/2023

Nome do Servidor: Jader Martins Rodrigues
Ocupação atual: Técnico em informática
Data de Nascimento: 11/10/1988
Filiação: João Martins de Souza
Maria Lenita Rodrigues Martins

Documento de Identidade: 4971922 DG/PC
C.P.F.: 022.807.051-17
Endereço: Rua Getúlio Vargas, Nº88, Centro, Douradoquara/MG.

Histórico:

O referido funcionário faz jus a promoção horizontal de acordo com o disposto em Lei Complementar nº 004/91, inciso II do Artigo 3º, pois o mesmo realiza seu trabalho em todas as Secretarias Municipais de Douradoquara, dando suporte técnico em informática sempre que solicitado com agilidade, boa produtividade no serviço, além de ter assiduidade, iniciativas próprias, zelo pelas tarefas desenvolvidas, disciplina, por isso se faz merecedor da promoção horizontal.



Flávio Resende de Sousa
Prefeito Municipal